

Informam-se os Pais e/ou Encarregados de Educação dos Alunos do 2.º e 3.º CEB que, de acordo com a legislação em vigor, vai proceder-se à devolução dos manuais escolares entregues ao abrigo do “Programa MEGA”.

A devolução dos manuais escolares deverá ser feita entre os dias 02 e 16 de julho de 2025, de acordo com o quadro seguinte:

Horário	Sala	Ano de Escolaridade	Manuais Escolares a Devolver
09:00 h às 12:30 h e 14:30 h às 18:00 h	A7	5.º Ano	<i>Todos, exceto EF, EV e ET</i> (como são manuais bianuais, serão usados no 6.º ano)
		6.º Ano	<i>Só Matemática</i> (irá haver nova adoção no ano letivo 2025/2026)
	A8	7.º Ano	<i>Todos, exceto: EV e EF</i> (como são manuais trianuais, serão usados no 8.º e 9.º anos) e <i>Português e Matemática</i> (prova final de ciclo)
		8.º Ano	<i>Todos, exceto: EV e EF</i> (como são manuais trianuais, será usado no 9.º ano) e <i>Português e Matemática</i> (prova final de ciclo)
		9.º Ano	<i>Todos</i>

Relembrem-se os Pais e/ou Encarregados de Educação que:

- ✓ A não devolução dos manuais escolares, ou a devolução em condições que não permitam a sua reutilização, terá como consequência o pagamento do seu valor de capa ou a não atribuição de manuais escolares ao abrigo do programa MEGA no ano letivo seguinte (ponto 2.2 do art.º 194.º do Despacho n.º 921/2019, de 24 de janeiro);
- ✓ Todos os manuais que estejam escritos a lápis, têm de ser devidamente apagados, antes de serem devolvidos;
- ✓ Os cadernos de atividades/fichas não estão abrangidos pelo programa MEGA;
- ✓ A atribuição dos manuais escolares (novos e usados) é feita aleatoriamente pela plataforma MEGA;
- ✓ Alunos que fiquem retidos ou não sejam aprovados devem conservar consigo os manuais escolares, não tendo direito à emissão dos vouchers, exceto nos casos em que há lugar à adoção de novos manuais;
- ✓ A plataforma MEGA só atribui um manual por aluno e por disciplina em cada ano letivo;
- ✓ A calendarização para o início da emissão dos vouchers é da responsabilidade do Ministério de Educação e é feita de forma faseada;
- ✓ Para terem acesso aos vouchers, os encarregados de educação têm de se registar na plataforma MEGA através do seu NIF em www.manuaiscolares.pt;
- ✓ Se optaram por não fazer o registo, ou se tiverem dificuldade em fazê-lo, podem obter os vouchers nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas D. João II.

O Diretor:

JORGE MANUEL
MARTINS GRAÇA

Assinado de forma digital por
JORGE MANUEL MARTINS GRAÇA
Dados: 2025.06.23 08:59:29 +01'00'